



**TA – 015/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 023/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI**, neste ato representada por **Antônio José Batista**, brasileiro, engenheiro civil, portador(a) do RG nº 473.032 – SSP/GO e do CPF nº 130.306.201-15, doravante denominada(o) simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CPS-CF nº 023/2019, conforme **Processo SEI nº 201900058002727**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços, CPS-CF nº 023/2019, a fim de acrescentar as Unidades do Restaurante do Bem em Goiânia e região metropolitana, o Centro de Apoio aos Romeiros (CAR) de Trindade, e a Gerência de Nutrição Social e Sustentável – GNSS, bem como a inclusão da



fonte de recurso "Termo de Fomento nº 001/2019 - CEASA" para pagamentos, e a alteração na Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro do referido contrato, para que os pagamentos de Nota Fiscal relativa à 1/3 (um terço) dos serviços que ultrapassem o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) seja paga em até 7 (sete) dias úteis após a emissão da mesma, passando a vigorar a seguinte redação:

### **CLÁUSULA PRIMERA – OBJETO DO CONTRATO**

(...)

Os serviços deverão ser prestados nas Unidades indicadas abaixo, inclusive se houverem mudança de endereços, bem como em outras Unidades que venham a integrar a OVG:

(...)

**9 - Gerência de Nutrição Social e Sustentável – GNSS (CEASA)**

**BR 153, KM 05, Saída para Anápolis, Jardim Guanabara**

**10- Restaurante do Bem (CENTRO)**

**Av. Goiás, nº 1.176, Centro, Goiânia – GO**

**11 – Restaurante do Bem (CAMPINAS)**

**Av. Anhanguera, nº 8.473, Qd. 97, It. 03, Campinas, Goiânia - GO**

**12 – Centro de Apoio ao Romeiro (CAR) Trindade**

**Às margens da Rodovia GO-0630**

### **CLÁUSULA QUINTA – FONTE DOS RECURSOS**

Fica incluído como fonte de recursos, para a execução do contrato, os recursos oriundos do "Termo de Fomento nº 001/2019 - CEASA", conforme determinado no Despacho 196/2020- DIAF.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos de Nota Fiscal relativas à 1/3 (um terço) dos serviços que ultrapassem o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) se darão em até 7 (sete) dias úteis após a emissão da mesma, conforme Despacho 196/2020-DIAF.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 22 de abril de 2020.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Wellington Matos de Lima**  
Dif. Adm. Financeiro - OVG

  
**Antônio José Batista**

**FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

